



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 003/2017, o qual tem por objetivo autorizar o município de Derrubadas, Poder Executivo, atualizar o valor do piso nacional do Magistério Municipal, para o exercício de 2017, quadro de Professores, de acordo com a determinação do Ministério da Educação – MEC que definiu em R\$ 2.298,80, o valor do piso nacional para os profissionais com carga horária de 40 horas semanais. O valor representa R\$ 1.149,40 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para os profissionais com carga horária de 20 horas semanais.

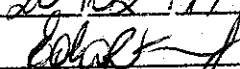
O reajuste foi calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Cumpre registrar que a lei do Piso determina que nenhum professor poderá receber menos do que o valor determinado por uma jornada de 40 horas semanais.

Conforme dispõe o Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial dos profissionais do magistério deve ser atualizado no mês de janeiro de cada ano. Para atender esta determinação legal a atualização será a contar de janeiro de 2017, sendo que a diferença salarial do mês de janeiro será calculada e paga na folha de fevereiro de 2017.

Para que possamos atualizar o vencimento dos professores, de acordo com o novo piso do magistério, na folha de pagamento de fevereiro de 2017, pedimos a apreciação em **Regime de Urgência Especial**.

Por fim, entendendo que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
20.10.2017




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação, passando de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

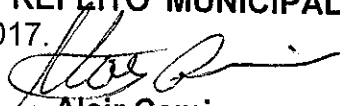
§1º - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que definiu o piso nacional do magistério para o exercício de 2017, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

§2º - A atualização concedida com base na presente Lei será aplicada a contar de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

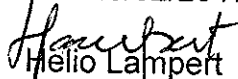
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Aos 20/02/2017


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

